



CONVÊNIO Nº 38/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O CAIXA
ESCOLAR JOÃO XXIII**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Luís Eduardo Falcão Ferreira, brasileiro, portador do CPF nº ***.351.***-**, Carteira de Identidade nº MG-**.269.*** SSP – MG, residente e domiciliado nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.922.848/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Alves Teodoro, 161, Sebastião Amorim, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representada pela presidente Janayna Londe Trabuco, nacionalidade brasileira, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, portadora do CPF nº ***.976.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.087.*** PC/MG, residente e domiciliada nesta cidade, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, por força do disposto no Processo Digital nº **2974-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização e uniformes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/03/2024**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 76.430-2, agência 0190-2, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.01.00.12.361.0005.1.0191, UG 01.10.01.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 361, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos. (5.077)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.

Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo



estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII

Janayna Londe Trabuco
Presidente

CONVÊNIO 38-2023 CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII 5077.pdf

Documento número #30c28678-0bac-45e8-ba81-883aff03c434

Hash do documento original (SHA256): 8656c932f3ecef3e2580e0c78e076c6a6472f9775bcb014e84ae897578e3c7da

Assinaturas

- ✓ **Luís Eduardo Falcão Ferreira**
Assinou como parte em 08 dez 2023 às 10:04:01
- ✓ **Janayna Londe Trabuco**
CPF: 071.976.186-73
Assinou como parte em 08 dez 2023 às 19:55:29
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 08 dez 2023 às 15:12:38
- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 07 dez 2023 às 18:28:34
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 11 dez 2023 às 13:13:51
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 08 dez 2023 às 16:26:43

Log

- 07 dez 2023, 18:26:20 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 30c28678-0bac-45e8-ba81-883aff03c434. Data limite para assinatura do documento: 06 de janeiro de 2024 (18:17). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 07 dez 2023, 18:26:20 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luís Eduardo Falcão Ferreira.

07 dez 2023, 18:26:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: janayna.londe@educacao.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Janayna Londe Trabuco.
07 dez 2023, 18:26:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
07 dez 2023, 18:26:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.
07 dez 2023, 18:26:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
07 dez 2023, 18:26:20	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
07 dez 2023, 18:28:34	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.604554 e longitude -46.50939. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.692.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2023, 10:04:01	Luís Eduardo Falcão Ferreira assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.693.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2023, 15:12:38	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.695.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2023, 16:26:43	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.695.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 dez 2023, 19:55:29	Janayna Londe Trabuco assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail janayna.londe@educacao.mg.gov.br. CPF informado: 071.976.186-73. IP: 191.7.13.65. Componente de assinatura versão 1.695.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
11 dez 2023, 13:13:51	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6046294 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.696.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

11 dez 2023, 13:13:51 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 30c28678-0bac-45e8-ba81-883aff03c434.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 30c28678-0bac-45e8-ba81-883aff03c434, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00215/2023
Construtora e Incorporadora Fortaleza Ltda.	10.628.511/0001-06	4959/00216/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 30/11/2023
Data de desafixação: 14/12/2023

IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR
Delegação de Atribuição – Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 – EC nº42/2003
MUNICÍPIO – PATOS DE MINAS – MG

EDITAL DE TERMO DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00023, de 30 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o sujeito passivo abaixo relacionado, a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
Vanilda Silva	082.410.156-15	4959/00206/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: REGINALDO SAULO DE ANDRADE	Matrícula: 00031517
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	

Data de afixação: 06/12/2023
Data de desafixação: 20/12/2023

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Termo de Colaboração nº 15/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Decorrente de dispensa de Chamamento Público, tem por objeto efetivar o repasse de recursos provenientes de transferência oriunda do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. Para o atendimento de 12 idosas na modalidade de Abrigo Institucional de pessoas Idosas – ILPI. Valor: R\$ 10.258.06 (dez mil, duzentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), Vigência: 08/12/2023 a 29/02/2024. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Convênio nº 38/2023, Conveniada: Caixa Escolar João XXIII. Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para a compra de materiais de alfabetização e uniformes. Valor: R\$ 4.996,00 (quatro mil, novecentos e noventa e seis reais). Vigência: 11/12/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Apostilamento ao Termo de Filiação 2023, Parte: Confederação Nacional de Municípios (CNM). Tem por objeto alteração da conta-corrente e no termo. Assinatura 11/12/2023. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2023, Organização da Sociedade Civil: Associação De Proteção A Maternidade Infância E Velhice De Patos De Minas, Objeto:

Tem por objeto o acréscimo de R\$ 17.096,77 (dezesete mil e noventa e seis reais e setenta e sete centavos), representando 63,45% sobre o valor total do Termo de Colaboração original, alteração do Plano de Trabalho e prorrogação da vigência até 29/02/2024. Assinatura: 11/12/2023. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 49/2023, Organização da Sociedade Civil: Obras Sociais Eurípedes Barsanulfo, Objeto: Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 11/12/2023. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

1º Aditivo ao Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 25/2023, Organização da Sociedade Civil: Fundação De Prevenção E Apoio A Pessoa Com Câncer, Objeto: Tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho. Assinatura: 12/12/2023. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Falcão Ferreira, Prefeito Municipal.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO // TERMO DE APOSTILAMENTO: 01º APOSTILAMENTO ao Contrato 63/2022 (Pregão Eletrônico nº 42/2022). Contratado: MAURÍCIO HENRIQUE BRANDÃO. Objeto: alteração dos dados bancários. Data de assinatura: 12/12/2023. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Luis Eduardo Ferreira Falcão - Prefeito Municipal.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0018/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 93/2023, 94/2023, 95/2023, 96/2023, 97/2023, 98/2023 e 99/2023, referente ao pregão eletrônico nº 0018/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS E CÂMARA TÉCNICA, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0020/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 146/2023, 147/2023, 148/2023, 149/2023, 150/2023, 151/2023, 152/2023, 153/2022 e 154/2023, referente ao pregão eletrônico nº 0020/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO S.U.S. DE PATOS DE MINAS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0026/2023 – Atualização de Registro de Preços - O Município de Patos de Minas torna público que os preços das Atas de Registro de Preços nº 128/2023, 129/2023, 130/2023 e 131/2023, referente ao pregão eletrônico nº 0026/2023 cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS PARA DIVERSOS CONSULTÓRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS, foram atualizados e verificados com o preço da dinâmica de mercado. Demais informações encontram-se no site oficial do município: www.transparencia.patosdeminas.mg.gov.br/licitacoes. Patos de Minas, 12 de dezembro de 2023. Xanina Rafaela de Faria Araújo – Presidente da Comissão Gerenciamento/Atualização Atas de Registros de Preços da SMS.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – Homologo o Pregão Eletrônico nº 075/2023 – Proc. nº 197/2023 - PROCESSO DIGITAL 24809-23-PAT-SMS, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO DURANTE OS



ESCOLA ESTADUAL "DEIRÓ EUNÁPIO BORGES"
Criada pelo DECRETO 6.564 de 15/02/1966
Rua Randolpho Alves Teodoro, 161 CEP: 38705-346
Bairro Sebastião Amorim – Patos de Minas/MG
Telefone: 34-3822-7385

PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR

1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR

Razão Social: CAIXA ESCOLAR JOÃO XXIII		CNPJ 19.922.848/0001-04
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) Rua Randolpho Alves Teodoro, 161		
Bairro Sebastião Amorim	Cidade Patos de Minas	CEP 38705-346
E-mail da Instituição escola.118800@educacao.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3822-7385	Telefone 2 (34) 99116-0977	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome JANAYNA LONDE TRABUCO		CPF: 071.976.186-73	
Nº RG MG-13.087.064	Órgão Expedidor SSP -MG	Cargo PROFESSORA	Função DIRETORA
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA MANOEL VIEIRA DA SILVA, 610			
Bairro JARDIM ITÁLIA	Cidade PATOS DE MINAS	Período de Mandato 02/01/2023 á 02/01/2026	
Telefone 1 (34) 99116-0977	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()	

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: Material de papelaria e Uniformes Período de Execução 03 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO TERMO.	Nº de Beneficiários que serão atendidos 160
Abrangência: PATOS DE MINAS	Valor recurso do Município(R\$) RS 4.996,00 Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) RS0,0 Valor total(R\$) RS4996,00
Justificativa Muitos alunos tem dificuldades em custear o uniforme escolar, esse recurso será usado para compra de camisetas de uniforme destinados a alunos carentes. Parte do recurso será destinado para compra de agendas que serão destinadas aos professores.	



Descrição do Projeto/Atividade

A. E. E. Deirô Eunápio Borges esta localizada na cidade de Patos de Minas, região oeste de Minas Gerais, no Bairro Sebastião Amorim, à Rua Randalfo Alves Teodoro, 161. O telefone de contato é (34) 3822-7385. A escola recebeu este nome em homenagem ao escritor, orador e jornalista Deirô Eunápio Borges que também advogou por muitos anos em Patos de Minas. A escola pertence à uma região populosa e com alguns setores em vulnerabilidade social. Quanto à estrutura física, as instalações da escola se encontram em boas condições de funcionamento porém com necessidade de uma reforma. Atualmente a escola oferece Ensino Fundamental, Anos Iniciais e Anos Finais, Ensino Médio e Novo Ensino Médio, que devem promover um trabalho educativo de inclusão, que reconheça e valorize as experiências e habilidades individuais do aluno, atendendo às suas necessidades específicas, possibilitando assim, a construção de uma cultura escolar acolhedora, respeitosa e garantidora de uma educação que seja relevante, pertinente e equitativa. A escola atualmente funciona em dois turnos: matutino e vespertino. A rede física da escola é composta por 19 (dezenove) salas de aula, 01 (uma) sala de professores, 01 (uma) sala de especialistas, 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala de vice-direção, 02 (duas) salas de secretaria, 4 (quatro) banheiros para alunos, 2 (dois) banheiros para professores e funcionários, 01 (uma) biblioteca, 01 (uma) cantina, 01 (uma) sala de vídeo, 01 (um) laboratório de informática, 02 (duas) quadras de esportes (uma coberta com dois banheiros, 01 (um) depósito e outra descoberta). O público beneficiário são estudantes entre 06 a 17 anos de idade. A visão da Escola é ser agente transformador da realidade, com a adoção de práticas pedagógicas inovadoras, para enfrentamento dos desafios apresentados e o alcance das metas propostas, garantindo direitos de aprendizagem e desenvolvimento a todos os alunos da Escola. Diante desse contexto se dá a necessidade de garantir uniformes para alunos carentes e desta forma proporcionar melhor qualidade de vida para as famílias atendidas.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

Conforme termo de convênio celebrado Nº 18.462/2017, a escola tem qualificação técnica com profissionais especializados.

5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

Esperamos que todos os alunos atendidos tenham melhor qualidade nos seus estudos podendo fazer uso de uniforme como todos. Além disso a distribuição de agendas para os professores, ajudará os mesmos a prestar melhores serviços visto que eles terão melhor controle de seus compromissos.

5.2. Metas

-Compra de uniformes para alunos carentes
-Compra de agendas para professores

5.3. Público beneficiário

Os beneficiários para os uniformes serão 69 alunos. Os beneficiários das agendas serão 91 professores.

5.4. Forma de execução das atividades

- Promover inclusão aos alunos carentes com a distribuição de uniformes.
- Ajudar os professores nas suas organizações e cronogramas com a distribuição de agendas.

5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas



ESCOLA ESTADUAL "DEIRÓ EUNÁPIO BORGES"

Criada pelo DECRETO 6.564 de 15/02/1966
Rua Randolfo Alves Teodoro, 161 CEP: 38705-346
Bairro Sebastião Amorim – Patos de Minas/MG
Telefone: 34-3822-7385

Será feito levantamento dos alunos carentes que não tem condições de comprar seu uniforme. Após ser feito o levantamento, será lavrado um termo de responsabilidade para este uniforme entregue para o aluno para que após o aluno concluir seus estudos ou pedir transferência, que ele seja devolvido para que outros alunos possam fazer seu uso. Em relação às agendas, elas serão distribuídas aos professores como forma de reconhecimento ao seu árduo trabalho e para sua melhor organização. Ambos terão notas fiscais e prestação de contas.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (RS)
Material de Consumo	R\$4.996,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
TOTAL	R\$4.996,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Material de Consumo				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor	Valor Total da despesa
01	Camisetas de Uniforme	69	R\$28,8840	R\$1993,00
02	Agendas	91	R\$33,00	R\$3003,00
	Subtotal			R\$4996,00

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica				
Item	Especificação	Qtde/ mês	Valor mensal	Valor Total da despesa
	Subtotal			

TOTAL GERAL	R\$4996,00,00
--------------------	----------------------

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (RS)

REPASSES					
JAN/ANO	FEV/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma condizente com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver.



ESCOLA ESTADUAL "DEIRÓ EUNÁPIO BORGES"
 Criada pelo DECRETO 6.564 de 15/02/1966
 Rua Raulo Alves Teodoro, 161 CEP: 38705-346
 Bairro Sebastião Amorim – Patos de Minas/MG
 Telefone: 34-3822-7385

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.

09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao Município de Patos de Minas – MG, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistiu qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas – MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 26 de janeiro de 2023.

Janayna Londe Trabuco
 Diretora
 Matr. 1.387.625-5

Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Elaine de Santana Ribeiro
 Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

[Assinatura]